



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00008328-2.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho em parte o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NGI, e de traslado à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Após a manifestação do NGI, retornem os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2024.00010181-0.

Interessado: COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de cópia ao NGI.

Proc: 02.2024.00010597-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00010624-8.

Interessado: José Messias da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00010626-0.

Interessado: Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00010670-4.  
Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00010672-6.  
Interessado: Vara do Único Ofício de Taquarana - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00010724-7.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00010727-0.  
Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

GED n. 20.08.0284.0004204/2024-65  
Interessado: LIDIA MALTA PRATA LIMA e KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Corregedoria Geral deste Ministério Público.

GED n.20.08.0284.0004231/2024-15.  
Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Lavre-se a necessária portaria. Comunique-se ao interessado e à Promotora de Justiça requisitada. Após, arquive-se.

GED n. 20.08.0284.0004217/2024-05  
Interessado: Colégio dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais do Ministério Público - CEDAMP.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Encaminhem-se os autos ao Presidente do CEPDAP, Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, para se manifestar, voltando.

GED n. 20.08.0284.0004238/2024-20  
Interessado: Ministério Público de Mato Grosso..  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica desta PGJ.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de outubro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005960/2024-70  
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ  
Assunto: Solicitando providências.  
Despacho: Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005951/2024-22  
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ  
Assunto: Solicitando providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.1290.0001475/2024-70

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ

Assunto: Aquisição de veículos.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Abertura de Processo Licitatório. Controle Prévio de Legalidade. Pregão Eletrônico. Aquisição de 03 (três) veículos institucionais. Menor Preço por item. Orçamento Sigiloso Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº 05/2024. Regularidade Jurídica. Aprovação." Aprovo o edital. Vão os autos à Coordenadoria de Licitações para providências.

GED: 20.08.1408.0000021/2024-19

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0005977/2024-96

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal

Assunto: Solicitando teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de Outubro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004224/2024-10

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Comunicação relativa ao Ofício Circular n. 51/2024/CIJE – cumprimento da condicionalidade VAAT-Fundeb.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, ao Núcleo de Defesa da Educação, para aodção de providências no sentido de atender ao solicitado no Ofício Circular n. 63/2024/CIJE, informando a este gabinete as medidas adotadas e os resultados alcançados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

GED: 20.08.0284.0004329/2024-90

Interessado: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Encaminha referências elogiosas.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos, para registro de elogio nos assentos funcionais dos servidores indicados nos autos.

GED: 20.08.0284.0004232/2024-85

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Convite para a 22ª edição do Projeto "Segurança Pública em Foco".

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 99/2024/CSP/SEC, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 10 de outubro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça



### Portarias

PORTARIA PGJ nº 749, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, para funcionar no Processo nº 0000581-51.2010.8.02.0028, em tramitação na Comarca de Paripueira, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 7 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 750, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SITAEI JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, para funcionar na NF n. 01.2024.00004032-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 751, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0004231/2024-15, RESOLVE designar a Dra. MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, 1ª Promotora de Justiça de Marechal Deodoro, para compor a equipe de trabalho responsável pela realização da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado do Piauí, representando o Ministério Público de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 752, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Pão de Açúcar, para funcionar no Processo nº 00800043-90.2017.8.02.0028, em tramitação na Comarca de Paripueira, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 21 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 754, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.147, de 16 de janeiro de



2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 17 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 9.340.000,00 (nove milhões trezentos e quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I  
QUADRO I**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS 210 - TODO ESTADO	000979	000000	319011/500	R\$ 8.790.000,00
1030000040333110115229	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DO MP 210 - TODO ESTADO	000764	000000	339046/500	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.340.000,00</b>

**QUADRO II**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS 210 - TODO ESTADO	000621	500001	319113/500	R\$ 3.540.000,00
1030000040309110115226	CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS	000751	000000	339030/500	R\$ 19.000,00
		000751	000000	339033/500	R\$ 24.000,00
		000751	000000	339039/500	
		000751	000000	339014/500	



	210 - TODO ESTADO				R\$ 81.000,00 R\$ 73.000,00
10300000403091101152 27	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000263 000752	000000 000000	339035/500 339040/500	R\$ 370.000,00 R\$ 30.000,00
10300000403122101152 28	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000519	000000	339039/500	R\$ 500.000,00
10300000403122101152 33	PROJETOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ÁREA-FIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000758 000758 000758	000000 000000 000000	339039/500 339030/500 339014/500	R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 20.000,00
10300000403128101152 30	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000518 000518 000518 000518 000763 001074 001074	000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000	339047/500 339014/500 339036/500 339039/500 339014/500 339047/500 339036/500	R\$ 17.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 300.000,00 R\$ 15.000,00 529.000,00 282.000,00
10300000403422101152 31	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000765 000765 000765	000000 000000 000000	339030/500 339047/500 339036/500	R\$ 10.000,00 R\$ 49.300,00 R\$ 240.700,00
10300000403122000427 00	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO 210 - TODO ESTADO	000516	000000	449040/500	R\$ 2.950.000,00
TOTAL					R\$ 9.340.000,00

Plantão



PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	12 e 13	1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	OUTUBRO		
	ARAPIRACA	12 e 13	6ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	PIRANHAS	12 e 13	Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	TEOTÔNIO VILELA	12 e 13	Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira	OUTUBRO		
	COLÔNIA DE	12 e 13	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre





São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	LEOPOLDINA		Santana
---	------------	--	---------

\*Republicado

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001480/2024-32

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando diária.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001481/2024-05

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando diária.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000851/2024-50

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando diária em favor do servidor Nivaldo Brandão da Silva.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005988/2024-90

Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005926/2024-18

Interessado: João Aldo da Silva Leite Nunes - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ C2 para Classe C, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001482/2024-75

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro parcialmente o pleito, considerando a redação do Art. 12º, do Ato PGJ 04/2023: “Nos casos de pagamento de diárias por acumulação e/ou substituição, não serão pagas mais de cinco meias diárias por mês, sendo o máximo de meia diária





por semana”, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005987/2024-20

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Requerendo suspensão de férias da servidora Ana Cristina Forquevitz Ferreira.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1551.0000167/2024-43

Interessado: Warley Kaleu da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C2 para Classe B, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Outubro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 587, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1551.0000167/2024-43, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo WALLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para a Classe B, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001482/2024-75, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2024, em razão de substituição conforme designação da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 589, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005926/2024-18,



RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe c, nível Iv, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 590, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000850/2024-50, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 825509-9, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 434,49 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, nos dias 02 e 31 de julho e 08 de agosto de 2024, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000850/2024-50, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 825509-9, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,34 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no período de 05 a 07 de outubro de 2024, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 592, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001481/2024-05, RESOLVE conceder em favor do Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA Promotor de Justiça da 2ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 009.877.584-70, matrícula nº 826062-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 645,70 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Real do Colégio, nos dias 11 e 18 de setembro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 526/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 593, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001480/2024-32, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 03 de outubro de 2024, em razão de designação portaria PGJ nº 702/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

## Administrativo

---

### Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**  
**GED Nº 20.08.1355.0000096/2024-50**

OBJETO: Serviços de coffee break e coquetel para apoio à realização do 8º Congresso Estadual do Ministério Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 29/10/2024 às 09:00 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

UASG: 453791

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90005/2024

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Maceió, 10 de outubro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Coordenador de Licitações

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pela Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, , com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com esteio na Resolução CNMP n.º 164/17, no artigo 27, parágrafo único da Lei 8.625/93 e,

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e Legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas (Resolução CNMP n.º 164/17, art. 1º); O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais



assegurados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que através de inspeção realizada no dia 31 de julho de 2024, verificou-se que as Escolas Municipais Everaldo Lopes Pereira e Joaquim Gama Filho bem como a creche Joaquim Gama Filho de ensaios analíticos REA nº 269/2024 e REA nº 270/2024, foram constatados problemas relevantes na qualidade da água consumida por alunos e profissionais, além disso diversas escolas na municipalidade possuem problemas estruturais como insuficiência de recursos nos banheiros, equipamentos inadequados para uso, dentre outros, detalhados no ofício anexado ao presente.

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito Municipal e a Secretária de Educação de Marechal Deodoro, a fim de resguardar o direito das crianças e adolescentes, que, sem prejuízo de outras normas previstas na legislação, com prioridade absoluta:

I) Que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, promova a correção imediata da qualidade da água de consumo dos alunos e profissionais, devendo, para tanto:

- Realizar intervenções técnicas imediatas nas fontes de abastecimento das escolas municipais Joaquim Goma Filho e Everaldo Pereira Lopes e Creche Joaquim Gama Filho, para que a qualidade da água fornecida esteja plenamente de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 888/2021 do Ministério da Saúde.

- Para a Escola Joaquim Goma Filho: realizar um tratamento específico para redução da cor aparente, garantindo que os níveis de turbidez fiquem dentro dos padrões de potabilidade.

- Na Escola Everaldo Pereira Lopes: efetuar a desinfecção adequada da água, assegurando a eliminação de coliformes totais e a manutenção de níveis apropriados de cloro residual livre, a fim de prevenir contaminações microbiológicas futuras.

b) Fornecimento de Água Mineral:

- Enquanto as ações de correção definitivas não forem tomadas e verificadas quanto à sua eficácia, recomenda-se o fornecimento imediato de água mineral em quantidade suficiente para atender a todos os alunos e profissionais das escolas municipais Joaquim Goma Filho e Everaldo Pereira Lopes. Tal medida visa garantir a segurança hídrica da comunidade escolar, evitando possíveis surtos de doenças relacionadas ao consumo de água imprópria.

c) Monitoramento Regular:

- Implementar um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água nas escolas municipais, com análises físico-químicas e microbiológicas periódicas, a fim de assegurar que eventuais irregularidades sejam rapidamente identificadas e corrigidas.

d) Educação Ambiental:

- Incluir no currículo escolar campanhas de educação ambiental e conscientização sobre a importância da água potável, sensibilizando alunos e profissionais sobre as práticas de uso seguro e sustentável desse recurso.

II) Que, no prazo de 30 (trinta) dias promova as medidas necessárias para solucionar os problemas estruturais nas escolas Joaquim Gama Filho e Everaldo Pereira Lopes, apontados no ofício em anexo, encaminhando a comprovação documental e fotográfica das soluções e, devendo para tanto:

II.1) Elabora plano de ação detalhado, com cronograma de execução, para solucionar os problemas identificados nas escolas, priorizando as demandas mais urgentes e garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

II.2) Destinar recursos financeiros: Destinar os recursos financeiros necessários para a execução do plano de ação, garantindo a realização das obras, reparos, aquisição de equipamentos e materiais, bem como a contratação de profissionais qualificados para a realização dos serviços.

II.3) Monitorar e avaliar o cumprimento do plano de ação: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o cumprimento do plano de ação, garantindo a transparência e a eficácia das intervenções realizadas.

Não obstante, considerando as responsabilidades institucionais do Ministério Público de Alagoas no zelo pela regularidade e qualidade do ensino público municipal, REQUISITO as seguintes informações, no prazo de 15 (quinze) dias:

1. Com relação à CRECHE ESCOLA JOAQUIM GAMA FILHO (Educação Infantil):

a) Qual é o cronograma previsto para a conclusão das obras da nova unidade da Creche Escola Joaquim Gama Filho?

b) Quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os impactos da superlotação e da falta de espaço na unidade atual, enquanto a nova escola não é inaugurada?

c) Existe algum plano para a utilização do prédio atual após a inauguração da nova unidade? Em caso afirmativo, qual é o plano?

2. Com relação à ESCOLA JOAQUIM GAMA FILHO (1º ao 8º ano)

a) Há previsão orçamentária para a realização das obras e reparos necessários na escola, incluindo a construção da quadra de esportes e a criação de espaços pedagógicos como biblioteca, sala de informática e laboratório?

b) Quais medidas estão sendo tomadas para garantir o fornecimento adequado de energia elétrica à escola, evitando sobrecargas e interrupções no funcionamento dos equipamentos?

c) A escola possui algum projeto para a implantação de um sistema de tratamento de água cinza e a construção de um sistema de esgotamento sanitário? Em caso afirmativo, qual é o cronograma previsto para a execução desses projetos?

3. Com relação à ESCOLA MUNICIPAL EVERALDO PEREIRA LOPES

a) Já foi realizado algum contato com a Equatorial Energia para solicitar o reforço da rede elétrica da escola? Em caso afirmativo, qual foi a resposta da empresa e quais as próximas etapas previstas?





- b) Existe algum projeto para a implantação de uma rede de abastecimento de água na escola? Em caso afirmativo, qual é o cronograma previsto para a execução do projeto?
- c) Quais medidas estão sendo tomadas para solucionar os problemas de conectividade da rede wi-fi da escola?
- d) Há previsão orçamentária para a pavimentação do acesso à escola e a construção de um sistema de esgotamento sanitário? Em caso afirmativo, qual é o cronograma previsto para a execução dessas obras?

4. Com relação à rede municipal de ensino

- a) A Prefeitura possui um plano de manutenção preventiva e corretiva para as escolas da rede municipal, a fim de evitar que problemas estruturais e de infraestrutura se agravem e comprometam a segurança e o bem-estar da comunidade escolar?
- b) Quais são os critérios utilizados pela Prefeitura para priorizar as demandas de obras, reparos e manutenções nas escolas municipais?
- c) Como a Prefeitura garante a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à educação, incluindo a divulgação de informações sobre os investimentos realizados em cada escola?

Publique-se, registre-se e encaminhem-se cópias desta Recomendação, por ofício, às Autoridades acima mencionadas, para que, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento, remetam mediante ofício, informações a respeito das medidas adotadas, caso sejam acatadas as determinações.

Em caso de não acatamento da Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a regularização do serviço de transporte escolar, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, precipuamente para respeito às normas constitucionais.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora de Justiça de Marechal Deodoro-AL

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2024.00001392-0 RECOMENDAÇÃO Nº 0006/2024/PJ-PCama/2024 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor signatário, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 127, da Constituição Federal, outorgando ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional; CONSIDERANDO que "são funções institucionais do Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia", conforme a redação do artigo 129, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que "são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos", consoante previsão contida no artigo 129, III, da Carta Magna; CONSIDERANDO que "são funções institucionais do Ministério Público: exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas", nos termos do artigo 129, IX, da Constituição Federal; CONSIDERANDO as reeleições municipais em Passo de Camaragibe e São Miguel dos Milagres; CONSIDERANDO, mormente, a divulgação de um evento denominado "Festa da Vitória", na rede social Instagram, pelo candidato eleito Allan de Jesus, com apoio do atual Prefeito de Porto de Pedras/AL, a ser realizado com recursos públicos, na praça de Eventos, a ocorrer no próximo dia 12/10/2024, na Cidade de Porto de Pedras, com apresentações de bandas musicais, inclusive; CONSIDERANDO que tal evento, por sua natureza, possui caráter privado, não sendo lícito o dispêndio de recursos públicos para sua realização; CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Ministério Público na Proteção do Patrimônio Público de forma preventiva e resolutiva; RESOLVE RECOMENDAR (1) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, que se abstenha, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal e, portanto, ordenadora de despesas, de utilizar recursos públicos no evento denominado "Festa da Vitória", previsto para ocorrer no dia 12 de novembro de 2024, em Porto de Pedras, ou qualquer outro evento alusivo à comemoração do candidato apoiado pelo Prefeito no pleito do corrente ano, e; (2) aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais de Passo de Camaragibe e São Miguel dos Milagres, respectivamente Ellisson Santos da Silva e Jadson Lessa dos Santos abstenham-se de quaisquer eventos alusivos à comemoração à suas reeleições no pleito do corrente ano, com a utilização de recursos públicos. Ficam os destinatários desta recomendação advertida sobre a necessidade de manifestar o acatamento ou a rejeição a seus termos, no prazo de 24h, considerando a urgência inerente à presente recomendação, encaminhando-se resposta por meio do endereço institucional: <gustavo.arns@mpal.mp.br> e <pj.passocamaragibe@mpal.mp.br>. Cumpre anotar que o silêncio será interpretado como recusa aos seus termos. Fica ainda advertido sobre os seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público: (a) constituir em mora os destinatários quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas judiciais cabíveis; (b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude; (c) caracterizar o dolo (má fé), para possível enquadramento em ato de



improbidade administrativa, na forma do art. 11, XII, da LIA, e art. 9 ou 10, conforme a hipótese que vier a ser aqui apreciada; (d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações judiciais. Notifiquem-se os destinatários desta Recomendação por endereço eletrônico e dê-se ampla publicidade entre os meios de comunicação locais. Cumpra-se. Registre-se. Passo de Camaragibe/AL10 de outubro de 2024 Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça

#### Portarias

Ministério Público Estadual de Alagoas Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001392-0 Objetivo: apurar uso indevido de recursos públicos para eventos particulares, festividade de candidato eleito nas eleições municipais, com desvio de verbas e desequilíbrio nas contas públicas. Portaria Nº 0014/2024/PJ-PCama O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo artigo 129, inciso II, III e VI, da Constituição Federal, bem como nos termos dos artigos 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e 149, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual de Alagoas; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 127, da Constituição Federal, outorgando ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional; CONSIDERANDO que "são funções institucionais do Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia", conforme a redação do artigo 129, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que "são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos", consoante previsão contida no artigo 129, III, da Carta Magna; CONSIDERANDO que "são funções institucionais do Ministério Público: exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas", nos termos do artigo 129, IX, da Constituição Federal; CONSIDERANDO as reeleições municipais em Passo de Camaragibe e São Miguel dos Milagres; CONSIDERANDO a divulgação de um evento denominado "Festa da Vitória" pelo candidato eleito Allan de Jesus, com apoio do Prefeito de Porto de Pedras/AL, a ser realizado com recursos públicos, na praça de Eventos, a ocorrer no próximo dia 12/10/2024, na Cidade de Porto de Pedras, com apresentações de bandas musicais, inclusive; CONSIDERANDO que tal evento, por sua natureza, possui caráter privado, não sendo lícito o dispêndio de recursos públicos para sua realização; CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Ministério Público na Proteção do Patrimônio Público de forma preventiva e resolutiva; CONSIDERANDO a necessidade de expedição de recomendação aos Municípios, principalmente Porto de Pedras/AL, em relação aos fatos e fundamentos objeto da presente portaria; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, ao tempo em que determinamos: I) Registro e atuação deste procedimento; II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial; III) Seja expedida recomendação aos Municípios envolvidos. Cumpra-se. Passo de Camaragibe, 10 de outubro de 2024 Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça